

AUTO DE PENHORA , AVALIAÇÃO E DEPOSITARIO PARTICULAR

Aos vinte e quatro (24), dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, **(24-09-2018)** nesta cidade de Andirá-Pr., autos nº0000316-07-2002-8-16-0039 de Ação de execução fiscal

i) Valor da Causa R\$:10.078,38 (Dez Mil , setenta e oito Reais e centavos) mais os acréscimos se houver, em quem é e) ISELMO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA e executado NILSON CLARO DE CARVALHO, dirigi-me nesta cidade de Andirá_PR., no Cartório de Registro de Imóvel e ali sendo, por meio de HORA e sua avaliação de bens de propriedade do executado, e dos bens relacionados

“ O lote de terras sob o nº10 (dez) da quadra “K” do lote denominado Jardim Horizonte , no Condomínio Andirá=Novidade cidade e comarca de Andirá_PR., com a área285,00m2., , se medido metros de frete por 30,00 ditos da frente aos fundos , conforme se pela frente com a Rua Londrina, pelo lado direito do terreno o lote nº08 pelo lado esquerdo com terreno do Ginásio de Andirá_PR., e aos fundos com o lote nº11, consta na certidão de ano 1993 que era sem benfeitorias , mas em data de hoje com o sobrado mais ou menos com 400 metros quadrados parte da frente com a parte de baixo, onde moram o casal com seus filhos. Avaliado em R\$:300.000,00 (trezentos mil Reais)

seguida nomeei depositários do imóvel penhorado e avaliado executado o SR. Nilson Claro de Carvalho o qual bem ciente da condição de Depositário particular prometendo a não lançar mão de nada sem a ordem prévia e expressa autorização do Juízo do Feito. Nada mais a declarar e a presente auto lida e cobrada com

